



Folhas nº	02
Processo nº	337
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Alto Alegre do Pindaré/MA, 01 de Agosto de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor,
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré -MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré - MA – MA

Assunto: Curso sobre o sistema de garantia de direitos à rede de proteção socioassistencial do Município de Alto Alegre do Pindaré.

Excelentíssimo Senhor,

Com o objetivo de fortalecer a rede socioassistencial do município torna-se necessário que a Secretaria de Assistência Social realizar viabilizar o curso "sobre o sistema de garantia de direitos à rede de proteção socioassistencial do Município de Alto Alegre do Pindaré".

Para tanto é preciso contratar empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e Comissão Especial do Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Tutelar, membros da Secretaria Municipal de Assistente Social, isto é, a rede de proteção socioassistencial.

O ciclo de formação é direcionado aos profissionais que atuam nos serviços de Proteção Social Básica, cujas atividades são voltadas para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social com o objetivo de garantir a convivência familiar e comunitária e prevenir situações de risco.

É preciso que os palestrantes/professores tenham expertise na área seja em conhecimento acadêmico ou em experiência de atuação na área, especialmente em treinamentos neste sentido, pois o público alvo precisa estar preparado para a sua atuação, em especial a partir de conhecimento prático, esta singularidade é imprescindível para o êxito dos fins sociais.

Acredita-se que ocorrendo um curso fechado, *in company*, permita que não só os principais interlocutores, mas todos os seus servidores tenham acesso ao treinamento, além de que viabilizar que se possam apresentar cases práticos e contextualizar na realidade do Município, o que permite tirar dúvidas além de conhecer conteúdo, podendo ainda ser mais vantajoso economicamente do que contratar inscrições por servidor ao invés de turmas fechadas, além de ter que aguardar uma ser aberta, ao passo que ante ao passo que os novos conselheiros tutelares precisam ser capacitados para o desempenho do seu trabalho.



Folhas nº	03
Processo nº	337
Publicar:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Dessa forma, se pesquisou e identificou que o curso oferecido pela EAC – Escola de Advocacia de Contas denominado (PUBLIC AFFAIRS, GOVERNANCE AND INNOVATION - PAGI – LTDA - CNPJ21.448.836/0001-23 atende às necessidades da Câmara, em especial pela especialidade da Instituição que sempre apresenta professores com notoriedade e experiência prática, além da temática do curso amoldar-se no planejamento do Município.

Ante o exposto solicitamos vossa autorização para liberação da verba orçada no Fundo Municipal para pagamento do curso supracitado, destinados aos servidores vinculados aos setores inicialmente.

Cumpre frisar que os referidos servidores trabalham direta ou indiretamente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social desta prefeitura, e o referido curso tem o intuito de possibilitar melhor desempenho nas atividades e, sobretudo, atendendo interesse público local.

Por fim, renovo a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social de
Alto Alegre do Pindaré